

LEI N.º 1719
DE 17 DE SETEMBRO DE 2013
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo,
 no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
 seguinte Lei:

LEI Nº 17 DE SETEMBRO DE 2013

Artigo 1º.)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 78.700,00 (SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente

05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F.- Pessoal Civil-08.244.0009.2.007 - FR 01	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais-08.244.0009.2.007 - FR 01	4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.32.00	Material , Bem ou Serviço de Dist. Gratuita-08.244.0009.2.007 - FR 01	3.000,00

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo -10.301.0012.2010- FR 05	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica -10.301.0012.2010- FR 01	15.000,00

16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica -15.452.0022.2020- FR 01	9.500,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.1.043-FR 01	17.200,00
TOTAL		78.700,00

§ único)- o valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente.

01-GABINETE DO PREFEITO

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente- 04.122.0002.2.002-FR 01	10.200,00

02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.6.00.00.00	Amortização/Refinanciamento da Dívida	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.6.90.71.00	Principal de Dívida Contratual Resgatada-28.843.0006.0.0001-FR 01	45.000,00

05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas s/ fins lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais- 08.244.0010.2.008-FR 01	7.200,00

16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
--------------	---------------------	--

4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.1.043-FR 02	1.300,00
18-SERM		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F.- Pessoal Civil-26.782.0026.2.022-FR 01	5.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente- 26.782.0026.2.022-FR 01	10.000,00
TOTAL		78.700,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 17 de Setembro de 2013

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa